



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3739/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA EMPRESA MARCO ZERO CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 16.181/2024, de 15 de Agosto de 2024) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 16.180/2024, de 15 de Agosto de 2024), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT.**

CONTRATADA: MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ sob o N.º 25.289.836/0001-89, estabelecida à Rua/Av. Rua Claudio Manoel da Costa, N.º 181, bairro Jardim São José, em Pouso Alegre/MG, neste ato representada pelo **Sr. GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA.**

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 3739/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** do Contrato Inicial de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à **alteração de quantidade** dos itens abaixo discriminados, somando o valor de **R\$ 197.189,49 (Cento e Noventa e Sete Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).**

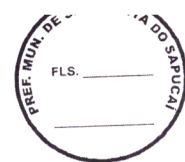
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total	Quantidade a Aditar	Valor a Aditar
5.2			PORTAS EM VIDRO					33.958,06		
5.2.1	DAC-5.2	CPU	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA	M²	55,20	434,52	549,75	33.958,06	61,77	33.958,06

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

			ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL COM DESCONTO COM BDI	R\$ 3.900.000,00
TOTAL A ADITAR	R\$ 197.189,49
TOTAL LICITADO COM BDI	R\$ 4.292.070,83
DESCONTO	9,13%

ITENS NÃO PREVISTOS								63.004,86
A								
A.1	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	6,00	2.306,67	2.918,39	17.510,34
A.2	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	2.562,97	3.242,67	3.242,67
A.3	103263	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2,00	16.614,48	21.020,64	42.041,28
A.4	94713	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1,00	196,94	249,17	249,17
A.5	COT-ACE-002	COTAÇÃO	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE LETRAS CAIXA, CONTENDO 77 PEÇAS	M	1,00	41.161,95	52.078,09	52.078,59
A.6	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	325,00	44,64	56,48	18.356,00
A.7	40535	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	KG	650,56	7,16	9,05	5.887,57
A.8	10966	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	KG	2.273,98	7,31	9,25	21.034,32
A.9	574	SINAPI	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	M	60,00	22,63	28,62	1.717,20
A.10	93397	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	H	40,00	22,03	27,87	1.114,80

RESUMO			VALOR	PORCENTAGEM

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

VALOR TOTAL COM DESCONTO COM BDI	3.900.000,00	100%
VALOR A ADITAR - ITENS PREVISTOS	R\$ 33.958,06	0,87%
VALOR A ADITAR - ITENS NÃO PREVISTOS	R\$ 163.231,43	4,19%
VALOR TOTAL A ADITAR	R\$ 197.189,49	5,06%

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a 5,06% do valor inicial do Contrato N.º 3739/2024, que é de **R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º 14.133/21.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 07 15 122 1501 1.262 449051 - 1112 - Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos // Obras e Instalações.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N.º:

02 07 15 122 1501 1.262 449051 - 1112 - Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos // Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será mantido.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 125, inciso I, da Lei Federal N.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º 3739/2024, firmado em 29 de Agosto de 2024, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo, nos termos do Artigo 125, da Lei Federal N.º 14.133/2021, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

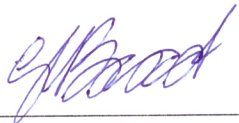
www.pmsrs.mg.gov.br

Santa Rita do Sapucaí / MG, 20/DEZ/2024

CONTRATADA:


MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATANTE(S):


GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TESTEMUNHAS:


LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42


ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200